



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua 05 N° 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP

Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Decreto nº 6.974, de 27 de março de 2017.

Que estabelece a composição e o funcionamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Manutenção da Patrulha Agrícola – FMMPA e dá outras providências.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando que é dever do Município de Jales manter o Fundo Municipal de Manutenção da Patrulha Agrícola - FMMPA;

Considerando que o artigo 3º da Lei nº 4.653, de 12 de dezembro de 2016 determina que o Fundo Municipal de Manutenção da Patrulha Agrícola - FMMPA será administrado por um Conselho Gestor cuja composição e funcionamento serão disciplinados por Decreto em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CDMR;

Considerando que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CDMR encaminhou a Ata de Reunião datada de 07 de março de 2017 em que foi aprovada a minuta de regulamento da composição e funcionamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Manutenção da Patrulha Agrícola – FMMPA.

DECRETO:

Art. 1.º Fica estabelecido através deste Decreto a composição e o funcionamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Manutenção da Patrulha Agrícola - FMMPA, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 4.653, de 12 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O Regulamento que estabelece a composição e o funcionamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Manutenção da Patrulha Agrícola – FMMPA passa a integrar este Decreto através do Anexo I.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


FLÁVIO PRANDI FRANCO
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:


FRANCISCO MELFI
Secretário Municipal de Administração